

Informações do Processo

Nº Processo: 29761 **Ano:** 2014

Nome Processo: APROVAÇÃO DE EIV

Data da Criação: 19/03/2014

Nome: JUNIOR MAIA E CIA LTDA ME

Email: escritvrs@brturbo.com.br

Movimentação do Processo

Seqüência: 1 **Situação:** ENVIADO

Setor: 022330 - Diretoria de Planejamento Urbano -IPPUL

Informação: Ao setor de EIV

Situação Pendente:

Data Alteração: 07/04/2014

Seqüência: 2 **Situação:** ENVIADO

Setor: 02233005 - E.I.V - IPPUL

Informação: Solicitam-se os seguintes documentos: - Apresentar em DUAS vias impressas e UMA digital: Planta Baixa referente ao empreendimento e Implantação em escala e com cotas contendo área permeável (20% da área do lote - Art. 92 da 7.485/1998), vagas de estacionamento (Art. 51 Lei 11.024/2010, Art. 100 Lei 11.381/2011) realocadas de modo que não prejudique o fluxo de carga/descarga do empreendimento; Área do pátio demonstrando o local de armazenamento de areia, brita e demais materiais de construção e área para realização das manobras dos caminhões. Aguardando solicitações.

Situação Pendente:

Data Alteração: 07/04/2014

Seqüência: 3 **Situação:** ENVIADO

Setor: 022303 - Recepção - IPPUL

Informação:

Situação Pendente:

Data Alteração: 10/04/2014

Seqüência: 4 **Situação:** ENVIADO

Setor: 02233005 - E.I.V - IPPUL

Informação: O requerente anexou em 10/04/14 a Planta Baixa do empreendimento com as devidas adequações. O processo segue para elaboração do Parecer Técnico do IPPUL.

Situação Pendente:

Data Alteração: 10/04/2014

Seqüência: 5

Situação: ENVIADO

Setor: 02233005 - E.I.V - IPPUL

Informação: Parecer Técnico Nº 015/2014. Requerente: 314250 - Processo nº 29761 / 2014 - JUNIOR MAIA & CIA LTDA ME CNPJ: 19.392.740/0001-49. Assunto: Aprovação de EIV quanto às atividades a serem desenvolvidas pela empresa Junior Maia & CIA LTDA sobre a quadra L11 Lote 01, remanescente da Gleba Lindóia, voltado para Avenida das Laranjeiras, conforme solicitado pelo Processo Nº 125759/2013. Local: Avenida das Laranjeiras Nº 1590-L - CEP. 86.035-090. Localização aproximada (UTM): 22K 486191,22 / 7421802,59; Altitude média: 552 metros. Corpo hídrico receptor: Córrego Londrina. Através do processo SIP: 29761/2014 foi analisado o Estudo de Impacto de Vizinhança para o empreendimento que se encontra na atual Zona Comercial Quatro (ZC-4). Foi solicitado ao IPPUL, através do Processo nº125759 / 2013, uma "Certidão de Óbice" - resultando na Certidão de Óbice nº. 91/2014. Pelo Processo nº 125759/2013, foi solicitado o EIV. 1. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO Trata-se de um empreendimento de pequeno porte (uso do terreno misto - residencial / comercial) com área comercial construída em alvenaria de tijolos contendo 90 m² e com pátio de 690,84 m², com somente um pavimento (térreo). A área do terreno destinado à empresa é de 1.345,07m², cuja área permeável e revestida com pedra brita é de 1.105,81m² (82,15%). A atividade prevista compreende num comércio varejista de materiais de construção. A área construída serve para o abrigo das atividades de comércio de materiais de construção do varejo, peças e acessórios. O pátio abrange a área de estoque e de carga/descarga de britas, areias tijolos e outros materiais. A carga e descarga ocorrem no pátio permeável da empresa e o fluxo médio de caminhões com até 25 toneladas para carga/descarga é de 1 caminhão/semana. Já o fluxo de caminhões com até 13 toneladas é de 2 caminhões/dia. A movimentação de areia e brita ocorre através de pá-carregadeira. A Hierarquia da via está enquadrada na Estrutural 3. O empreendimento gerará 4 empregos diretos. 2. ANÁLISE TÉCNICA Este empreendimento é caracterizado como PGT (Pólo Gerador de Tráfego), conforme alíneas "a, e e", inciso I do Art. 3, lei 7485/1998, sendo aceitável no Zoneamento atual (ZC-4), em decorrência do inciso VI, Art. 24 da mesma Lei. Em relação ao Código de Posturas, Lei nº 11.468/2011, não existe impedimento legal para a instalação desta empresa nesta localidade. O acesso ao empreendimento ocorre pela avenida das Laranjeiras. Além do comércio de materiais de construção bruto (areia, brita, tijolos, etc.), a empresa comercializará materiais de acabamento, tais como tintas, solventes, massa corrida, etc. Tais materiais derivam grande quantidade de recicláveis (metal, papelão, polietileno, polipropileno, entre outros, e também rejeitos, sendo necessário a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS. A empresa não apresenta arborização no calçamento externo. A área permeável do lote é de 1.105,81m², ou 82,15% da área total, composta por pedra brita, distribuída em todo o pátio interno do empreendimento. O empreendimento está inserido na microbacia hidrográfica do Córrego do Londrina. 3. PARECER O empreendimento deverá, de acordo com o estudo apresentado a este Instituto, realizar as seguintes medidas mitigadoras e compensatórias: a) Visando o incentivo do transporte sustentável não motorizado, a empresa deverá implantar um conjunto de paraciclo para 5 bicicletas na área interna do lote (recuo frontal ou outro local), cujo modelo ficará a critério do empreendedor, podendo inclusive utilizar-se dos modelos padronizados pela Diretoria de Trânsito e Sistema Viário (IPPUL) para áreas públicas; Continua...

Situação Pendente:

Data Alteração: 28/04/2014

Seqüência: 6

Situação: ENVIADO

Setor: 02233005 - E.I.V - IPPUL

Informação: Continuação... c) As manobras de veículos para serviços de "carga e descarga" não poderão utilizar-se da avenida das Laranjeiras para esta finalidade, inclusive para manobras de ré; d) Solicita-se, como medida mitigadora do impacto a ser gerado ao trânsito local, que a empresa execute o reforço da sinalização viária horizontal, na face frontal desta, junto à avenida das Laranjeiras; e) Cumprir rigorosamente as determinações do Código de Posturas do Município, Lei 11.468/2011, referente ao uso deste local para as atividades pertinentes da empresa; f) Em concordância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal no 12.305, de 2 de agosto de 2010), realizar a "logística reversa" para a destinação de embalagens de tintas, solventes e congêneres, lâmpadas fluorescentes, baterias de equipamentos eletro-eletrônicos, papelão, plásticos, entre outros, devolvendo ao fabricante ou gerador; g) Realizar o plantio de 1 (uma) árvore na calçada externa do lote, cuja espécie, técnicas de plantio, manutenção, altura, diâmetro da muda, distribuição espacial da muda na calçada e área livre a ser delimitada ao redor da muda, deverão seguir as recomendações da Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) e o Plano Diretor de Arborização de Londrina, Lei nº 11.996 / 2013. Este parecer não isenta das correções cabíveis no que se refere às Leis do Código de Obras, Código de Posturas e de Uso e Ocupação do Solo, pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, e não exime o empreendedor de cumprir com suas demais obrigações regulamentadoras, sem as quais, mesmo com aprovação do EIV, não poderá executar seu empreendimento. Londrina, 14 de abril de 2014. Paulo Roberto Guilherme Engº Agrônomo - CREA PR: 31524/D Matrícula nº 14.244-1 Maíra Tito Ignes Dequech Alvares Diretora de Planejamento Urbano Diretora Presidente

Situação Pendente:

Data Alteração: 28/04/2014

Seqüência: 7

Situação: ENVIADO

Setor: 022350 - Conselho Municipal da Cidade - IPPUL

Informação: Em consonância ao Decreto nº 833, de 24 de junho de 2014, publicado em 26 de junho de 2014 no jornal oficial de nº 2464, em páginas 36 e 37, encaminha-se ao setor de EIV para análise da possível dispensa de continuidade do processo. Sem mais.

Situação Pendente:

Data Alteração: 10/09/2014

Seqüência: 8

Situação: ENVIADO

Setor: 02233005 - E.I.V - IPPUL

Informação: Encaminha-se uma via à recepção para retirada pelo requerente TERMO DE ENCERRAMENTO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA - IPPUL, pessoa jurídica de direito público erigida sob a forma de autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob nº 74.125.063/0001-00, neste ato representado pela Diretora-Presidente, Sra. Ignes Dequech Alvares, e pela Diretora de Planejamento Urbano, Maíra Tito, considerando o advento do Decreto Municipal nº 833, de 24 de Junho de 2014; ENCERRA o presente processo SIP nº 29761/2014, tendo como requerente Junior Maia e CIA LTDA ME, uma vez que o empreendimento não se enquadra mais na exigência de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, conforme art. 154 da Lei Municipal nº 10.637/2008, combinado com art. 3º da Lei Municipal nº 7.485/1998 e Decreto Municipal nº 833/2014, podendo obter as autorizações de construção, ampliação e funcionamento sem a apresentação e aprovação do EIV. Londrina, 27 de agosto de 2014. Ignes Dequech Alvares Diretora Presidente Maíra Tito Diretora de Planejamento Urbano

Situação Pendente:

Data Alteração: 10/09/2014

Seqüência: 9

Situação: ENVIADO

Setor: 02233006 - Gerência de Instrumentos Urbanísticos-IPPUL

Informação: Considerando o levantamento da Diretoria Administrativo - Financeira do IPPUL, que identificou a existência de diversos processos administrativos encerrados e arquivados no Arquivo Público deste Instituto, remanescendo abertos tão somente na unidade virtual do Sistema Integrado de Processos - SIP, archive-se os seguintes processos, sem análise por parte desta Gerência de Instrumentos Urbanísticos: Nº processo Ano Requerente 20354 2011 Master Ambiental LTDA (Shopping Londrina Norte) 44029 2011 Aurora Incorporadora LTDA (Shopping Aurora) 58757 2011 Cambuí Participações Sociedade Simples LTDA 70253 2011 Indústria e Comércio Hidromar LTDA 71268 2011 Europart Administração Empreendimentos e Participações LTDA (City Shopping Londrina) 24356 2012 Kalahari Danceteria LTDA ME 26309 2012 Ipiranga Produtos de Petróleo S/A 54325 2012 Escola ST James SS LTDA 57116 2012 Igreja Presbiterina de Vila Judith 66490 2012 NEODNA Cursos Preparatórios LTDA 71092 2012 Valdecir dos Santos Galhardi (Colégio Ateneu) 72717 2012 Iliseu Ribeiro da Silva - ME (Tropical Club) 22106 2013 Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC PR 28967 2013 EXW Ambiental LTDA ME 87350 2013 Ingá Veículos LTDA 29761 2014 Junior Maia E Cia. LTDA ME 29929 2014 CVN Empreendimentos Imobiliários LTDA (Vectra Construtora) 39857 2014 Neusa Casagrande Muniz 76079 2014 WCON Capital Governança e Gestão de Investimentos e Projetos LTDA 101986 2014 Leandro Leal Pacheco 44534 2015 Pulsare Comércio de Veículos LTDA 81475 2015 Felipe Machado de Oliveira (Clinimagem) 85672 2015 Carrefour Comércio e Indústria LTDA 105178 2015 J Macedo SA (Moinho Dona Benta) 73461 2016 Igreja Reviver de Londrina 82133 2016 Iguaçú Truck Comércio de Caminhões Eireli

Situação Pendente:

Data Alteração: 26/05/2017

Seqüência: 10

Situação: ARQUIVADO

Setor: 022310 - Diretoria Administrativo-Financeira - IPPUL

Informação:

Situação Pendente:

Data Alteração: 13/06/2017

**Cadastre ou altere seu email para acompanhar a movimentação do processo, digite o CNPJ ou CPF:
(sem pontos ou traços)**

CNPJ/CPF:

Nº Processo: 29761 Ano: 2014

Enviar

Nova Consulta